

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Agosto de 2021

Edição nº 2.987

Página 1 de 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI “R” Nº 61, de 10 de agosto de 2021

Procede à desafetação e autoriza a permuta de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e à afetação dos bens a serem recebidos pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a permuta de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e à afetação dos bens a serem recebidos pelo Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis, integrantes do patrimônio público municipal, localizados no bairro Coopagro, nesta cidade:

I – lote urbano nº 37, com área de 312,50m² (trezentos e doze metros e cinquenta decímetros quadrados), da quadra nº 127, do Loteamento “Parque Residencial Fachini”, Matrícula nº 44.932, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, na extensão de 12,50 metros, com a Rua Pindotiporã;
- b) a Leste, na extensão de 25,00 metros, com o lote urbano nº 47;
- c) ao Sul, na extensão de 12,50 metros, com o lote urbano nº 415;
- d) a Oeste, na extensão de 25,00 metros, com a Rua Mario Lenz.

II – lote urbano nº 415, com área de 339,88m² (trezentos e trinta e nove metros e oitenta e oito decímetros quadrados), da quadra nº 127, do Loteamento “Parque Residencial Fachini”, Matrícula nº 44.933, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, na extensão de 12,50 metros, com o lote urbano nº 37;
- b) a Leste, na extensão de 27,19 metros, com o lote urbano nº 375;
- c) ao Sul, na extensão de 12,50 metros, com a Avenida Roberto Fachini;
- d) a Oeste, na extensão de 27,19 metros, com a Rua Mario Lenz.

III – lote urbano nº 421-Usos Institucionais, com área de 473,70m², (quatrocentos e setenta e três metros e setenta decímetros quadrados), da quadra nº 09, oriundo da chácara nº 200/300.A.2, de Partes do lote rural nº 36, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado neste Município de Toledo, Matrícula nº 62.051, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a Rua Augusto Maas, na extensão de 15,79 metros;
- b) a Leste, com chácara nº 200/300.A.2.1, na extensão de 30,00 metros;
- c) ao Sul, com chácara nº 200/300.A.2.1, na extensão de 15,79 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 437, na extensão de 30,00 metros.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à permuta, sem torna, dos bens descritos nos incisos do artigo anterior pelos seguintes imóveis situados no Loteamento “Bom Viver”, localizados no bairro Jardim Pancera, nesta cidade:

I – lote urbano nº 335-Reserva Legal, com área de 1.073,38m² (um mil e setenta e três metros e trinta e oito decímetros quadrados), da quadra nº 34, Matrícula nº 20.208, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a Rua Hermes da Fonseca, na extensão de 15,40 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 350-Reserva Legal, na extensão de 69,70 metros;
- c) ao Sul, com a chácara nº 11-H.2/11-I.1, na extensão de 15,40 metros;
- d) a Oeste, com o imóvel da quadra nº 911 do Loteamento Jardim Filadélfia, na extensão de 69,70 metros.

II – lote urbano nº 350-Reserva Legal, com área de 1.073,38m² (um mil e setenta e três metros e trinta e oito decímetros quadrados), da quadra nº 34, Matrícula nº 20.209, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a Rua Hermes da Fonseca, na extensão de 15,40 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 365-Reserva Legal, na extensão de 69,70 metros;
- c) ao Sul, com a chácara nº 11-H.2/11-I.1, na extensão de 15,40 metros;
- d) a Oeste, com o lote urbano nº 335-Reserva Legal, na extensão de 69,70 metros.

III – lote urbano nº 365-Reserva Legal, com área de 1.088,22m², (um mil e oitenta e oito metros e vinte e dois decímetros quadrados), da quadra nº 34, Matrícula nº 20.210, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com a Rua Hermes da Fonseca, na extensão de 15,613 metros;
- b) a Leste, com o lote urbano nº 578-Usos Institucionais, na extensão de 69,70 metros;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Agosto de 2021

Edição nº 2.987

Página 2 de 15

- c) ao Sul, com a chácara nº 11-H.2/11-I.1, na extensão de 15,613 metros;
d) a Oeste, com o lote urbano nº 350-Reserva Legal, na extensão de 69,70 metros.

Parágrafo único – Aplica-se à transmissão dos imóveis por força da permuta referida neste artigo, o disposto no inciso VIII do artigo 67 da Lei nº 1.931/2006 (Código Tributário Municipal).

Art. 4º – Fica, também, procedida à afetação como bens de uso especial dos seguintes bens imóveis que, em decorrência da permuta referida no artigo anterior, passarão a integrar o patrimônio público municipal:

I – lote urbano nº 335-Reserva Legal, com área de 1.073,38m² (um mil e setenta e três metros e trinta e oito décimos quadrados), da quadra nº 34, Matrícula nº 20.208, do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

II – lote urbano nº 350-Reserva Legal, com área de 1.073,38m² (um mil e setenta e três metros e trinta e oito décimos quadrados), da quadra nº 34, Matrícula nº 20.209, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

III – lote urbano nº 365-Reserva Legal, com área de 1.088,22m², (um mil e oitenta e oito metros e vinte e dois décimos quadrados), da quadra nº 34, Matrícula nº 20.210, do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Parágrafo único – Os imóveis referidos no **caput** deste artigo destinar-se-ão à instalação de equipamentos e serviços públicos do Município.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 212, de 9 de agosto de 2021

Altera o Decreto nº 125/2021, que outorgou cessão de uso de dependências da Escola Municipal Rural Princesa Isabel ao Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e os artigos 17 e 20 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 746/2021-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 125, de 28 de abril de 2021, que outorgou cessão de uso de dependências da Escola Municipal Rural Princesa Isabel ao Estado do Paraná, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

I – características: Escola Municipal Rural Princesa Isabel, localizada na Rua Miguel Dewes Filho, 99, no Distrito de Dois Irmãos, Município de Toledo, PR, edificada sobre os lotes urbanos nºs 11 e 12 da quadra nº 2, com área total de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), situados na Vila de Dois Irmãos, neste Município;

II – situação dominial: os imóveis referidos no inciso anterior são de propriedade do Município de Toledo, conforme Transcrição nº 23.285 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Agosto de 2021

Edição nº 2.987

Página 3 de 15

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ELISÂNGELA BATISTA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 418, de 10 de agosto de 2021

Altera a Portaria nº 138/2021, que constituiu a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR) da Secretaria Municipal da Educação – 4º Ciclo – 2021 a 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação contida no Ofício nº 723/2021-SMED, de 4 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 138, de 15 de março de 2021, que constituiu a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR) da Secretaria Municipal da Educação – 4º Ciclo – 2021 a 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

I – ...

...

b) Luma Tamara Yamaguti;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 419, de 10 de agosto de 2021

Altera a Portaria nº 227/2021, que constituiu Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2015-2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e as Leis nºs 2.026/2010 e 2.195/2015, considerando a solicitação contida no Ofício nº 723/2021-SMED, de 4 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 227, de 4 de maio de 2021, que constituiu Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação de Toledo – PME 2015-2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

III – ...

...

f) Luma Tamara Yamaguti;

...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Agosto de 2021

Edição nº 2.987

Página 4 de 15

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 420, de 10 de agosto de 2021

Altera a Portaria nº 155/2021, que nomeou os membros do Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Toledo – CGG-PMT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação contida no Ofício nº 723/2021-SMED, de 4 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 155, de 30 de março de 2021, que nomeou os membros do Comitê de Governança e Gestão do Poder Executivo do Município de Toledo – CGG-PMT, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

X – ...

a) Luma Tamara Yamaguti;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 421, de 10 de agosto de 2021

Altera a Portaria nº 377/2021, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei nº 2.342, de 13 de julho de 2021, considerando a solicitação contida no Ofício nº 723/2021-SMED, de 4 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

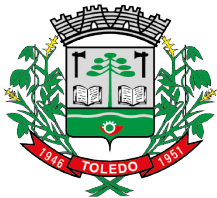
Art. 1º – A Portaria nº 377, de 14 de julho de 2021, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

I – ...

a) Titular: Luma Tamara Yamaguti; Suplente: Edmilson Augusto de Moraes;

...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Agosto de 2021

Edição nº 2.987

Página 5 de 15

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 422, de 10 de agosto de 2021

Altera a Portaria nº 591/2019, que constituiu Comissão Técnica para proceder à avaliação das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços, referentes aos processos licitatórios destinados à contratação de mão-de-obra terceirizada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 017/2021, desta data, da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 591, de 5 de novembro de 2019, que constituiu Comissão Técnica para proceder à avaliação das Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços, referentes aos processos licitatórios destinados à contratação de mão-de-obra terceirizada, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

V – Daniel Perez Moreira;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 423, de 10 de agosto de 2021

Exonera, a pedido, **Elaine da Silva Piza** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 31.765, de 9 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Elaine da Silva Piza** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **9 de agosto de 2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Agosto de 2021

Edição nº 2.987

Página 6 de 15

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2023, de 6 de agosto de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) **DIEGO BONALDO**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

Considerando o Pedido de Providências nº 047/2021, da Direção de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **DIEGO BONALDO**, SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CPF n.º 009.280.419-56, MATRICULA 851631, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), viagem à Ribeirão Preto/SP, para participar de reunião no dia 9/08/2021, às 16h, na sede da empresa VOEPASS, na cidade de Ribeirão Preto/SP. Saída prevista de Toledo no dia 8/08/2021, às 13h e retorno previsto para o dia 10/08/2021, às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2021.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2025, de 6 de agosto de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE GREGORIO DA SILVA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

Considerando o Pedido de Providências nº 047/2021, da Direção de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE GREGORIO DA SILVA**, ASSESSOR JURÍDICO, CPF n.º 026.377.469-47, MATRICULA 850301, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), viagem à Ribeirão Preto/SP, para participar de reunião no dia 9/08/2021, às 16h, na sede da empresa VOEPASS, na cidade de Ribeirão Preto/SP. Saída prevista de Toledo no dia 8/08/2021, às 13h e retorno previsto para o dia 10/08/2021, às 22h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de agosto de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Agosto de 2021

Edição nº 2.987

Página 7 de 15

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

A Comissão de Licitações constituída por: Presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Gisele Zem dos Santos, instituída pela Portaria nº 27/2021 de 04 de janeiro de 2021, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação das documentações apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é **o Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de Agosto/2021 a Junho/2022;** ficam habilitados os seguintes produtores: ADELOI LUIZ DIERING; ADEMIR DI DOMENICO; ADILAR VENITES; ALEX SHIGUERU NISHIMURA; ALFONSO DICK; ALVÍCIO KONRAT ENGELSING; ANDERSON SCHMIDT; ANTONIO EDUARDO RODRIGUES; ANTONIO LARA DOS SANTOS; ARNILDO ARMANDO KEGLER; BRAURIO LUIS DA ROSA; BRUNO MULLER; BRUNO HENRIQUE VENITES; CAMILA GUBIANI QUEIROZ; CARLOS ROBERTO MULLER; CLECI MARIA SANDRI SARTORETTO; CLEDI SCHENKEL; CLEMIO SCHRODER; CLEUNICE DOS SANTOS; CLEUSA MARISTELA KROTH; DACISO INACIO ROOS; DARCI BLANK; DEBORA KARLA DUARTE DOS REIS SCHULZ; DIRCEU FERNANDES PIRES; DIRCEU LANGER; EDENEI QUEIROZ; ELAINE BOMBARDELLI; EUCLIDES LEWANDOWSKI; EVETE WIESENHUTTER BECKER; FABIO ROGERIO STELTER; FELIPE RAFAEL KREUTZ; FERNANDO JOSE ENGELSING; FRANCIELLI CAROLINE ROSSETTO; GENI INES POTKOVA BAMBERG; GERALDO STELTER; GILBERTO EVARISTO KASPER; GIOVANNI RODRIGO HECK ROOS; GUIDO WILMAR KUHN; HELENA MARIA KOHLER; HILDOR EHLERT; HONORIO BOSIO; INACIO IRINEU FOLLMANN; IRIS DEITJEN STUDT; JAIR LUIZ VOGEL; JEFERSON ALEXANDRE DOS SANTOS BOSA; JOÃO FERNANDES PIRES FILHO; JOICE CRISTINA GOMES BICO; JONAS INÁCIO FEITEN; JORGE FERNANDES PIRES; JULEIDE CRISTINA RUPOLO DE SOUZA; JULIANA FERNANDA SEHN; JULIO CESAR CEOLATO FEITEN; LAUDEMAR PAULO THIELKE; LAURINDO WELTER; LAURO VOGEL; LIGIA VERIDIANA G. P. DE AZEVEDO; LIRIO BORTONCELLO; LOURDES MORGENSTERN THIELKE; LUCIANO OTOMAR ENGELSING; LUCIO PEDRO GIBBERT; LUIZ CARLOS DAL BOSCO; LUIZ CARLOS FIORENTIN; LUIZ CARLOS RUCKS ARNDT; MARGARETE UNFRIED; MARIO KAUFERT; MARIO TRACIENSKI; MARLI INES SCHNEIDER BACK; NEI RODRIGO RUVER; NELSON ABICH; NILSO LUIZ DA SILVA; NOEMIA TEREZINHA SCHLINDWEIN; NORBERTO BAMBERG; OSNI EDEMIR ABICH; PAULO JACINTO FEITEN; PAULO ROBERTO DICK; PAULO ROBERTO KREUTZ; RAFAEL HENRIQUE WENDPAP; RAFAEL SLOGO; REINALDO JOSÉ DO BEM; RENATO CHARLES PAUL; RENATO KIYOSHI NISHIMURA; RITA DA ROSA; ROBERTO ANDERSON TRACIENSKI; ROBERTO ANDRE GUESSER; ROBERTO ENO DUMKE; ROBERTO LUIZ WILLE SCHNEIDER; ROBERTO SCHNEIDER; ROSEMERI BOSIO; RUDI ZIEBELL; SANDRA BEATRIZ ENGELSING; SENO SCHMIDT; SERGIO JOSE VOGEL; SILVERIO AMBROSIO KLEIN; SIMONA DE MORAIS; SONIA MARIA WEISS WENZEL RAUBER; TAKESHI NISHIMURA; TEREZINHA RECKTENWALD BASTIAN; VALDEMAR KAUFERT; VALTER ANDRE KLEINUBING; VANDERLEI JOSÉ GIBBERT; VILSON DE ALMEIDA; WILMA BIANCO PIRES. A produtora MARLI KEGLER TREVISAN, fica HABILITADA para as propostas do grupo Carnes, e INABILITADA para as propostas do grupo Panificados pelo não atendimento a alínea “d” do item 4.1.1 do edital, pois não apresentou a cópia da Licença Sanitária vigente ou cópia de comprovante de protocolo de solicitação no Departamento competente desta Prefeitura efetuado nos últimos 6 (seis) meses.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.

Toledo, 10 de agosto de 2021.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 106/2021, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 330 a 333), documento o qual adoto como fundamento; DECIDO JULGAR PROCEDENTE E ACATAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas empresas CINCO- CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA em relação ao lote 002 e MED CARE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, em relação aos lotes 003 e 004 HABILITANDO as empresas e sagrando-as como VENCEDORAS para os lotes 002, 003 e 004 respectivamente. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 09 de agosto de 2021.

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Agosto de 2021

Edição nº 2.987

Página 8 de 15



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 02/2021:

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA – PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATIELI ANTUNES DA SILVA	12º

ÁREA: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA DE ARRUDA PRIESNITZ	1º
SAMUEL SCHEWE CARDOSO	2º
FELIPE GUSTAVO DA SILVA HEMKEMEIER	3º
DOUGLAS BATISTA MARTINS	4º

ÁREA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA ANTONIO	10º

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JHOVANA NOVAIS ANTONIO	5º
OSMAIR ALEXANDRE ZIMMERMANN	6º
FELIPE KARLING CAMARGO	7º
MARIA EDUARDA LIMA DA SILVA	8º
EMILLY GEOVANA LOPES	9º
LUAN RODRIGUES BORGES	10º
LEONARDO CHAVES DOS REIS	11º
ALEX JUNIOR MOREIRA DE SOUZA ZAWADZKI	12º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 11 a 17 de agosto de 2021, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Agosto de 2021

Edição nº 2.987

Página 9 de 15



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

Ofício Circular Nº 14/2021 – SMED

Toledo, 10 de agosto de 2021.

À comunidade do Município de Toledo-PR
Toledo – PR

Assunto: Comunicado da data de retorno presencial das crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's).

Prezados(as) Senhores(as),

Expressamos inicialmente cordiais cumprimentos.

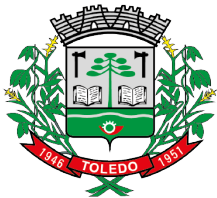
1. *Considerando o Ofício Circular Nº 673/2021-SMED, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o "Protocolo Sanitário Volta às Aulas para a Educação Infantil – CRECHE da Rede Municipal de Ensino de Toledo-PR" divulgada no Órgão Oficial no dia 17 de julho de 2021;*

2. *Considerando o Art. 3º da Resolução Nº 06/2021 – SMED, de 22 de julho de 2021, estabelecendo que "Diante dos avanços quanto ao enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19, assim como verificando a premência e necessidade de que as crianças retornem ao atendimento presencial nas instituições de ensino, a Secretaria Municipal da Educação (SMED) estabelece que as atividades pedagógicas presenciais do ano letivo de 2021 nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) serão retomadas através de Ofício à comunidade escolar, emitido pela SMED, contendo a respectiva data", temos a informar o que segue:*

3. Os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) retornarão com as atividades pedagógicas presenciais do ano letivo de 2021 no dia **08 de setembro de 2021**.

Atenciosamente,

Elisângela Batista
Secretária Municipal da Educação
Port. Nº 7/2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Agosto de 2021

Edição nº 2.987

Página 10 de 15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, amparado na **LEI "R" Nº 71**, de 14 de agosto de 2018 e no Ofício nº 087/2021, da EMDUR, Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, datado do dia 5 de agosto de 2021,

torna público que a Comissão de Finanças e Orçamento realizará, no próximo dia 20 de agosto (sexta-feira), com início às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, situado no Edifício Vereador Guerino Antônio, sede da Câmara Municipal de Toledo, audiência pública para que a EMDUR possa realizar a apresentação semestral do Relatório Semestral de Receitas e Despesas, o que fará mediante prestação de contas.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência da Comissão de Finanças e Orçamento.

Edifício Vereador Guerino Antônio Vicari, 10 de agosto de 2021.

JOZIMAR POLASSO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Agosto de 2021

Edição nº 2.987

Página 11 de 15



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 82, de 9 de agosto de 2021

Designa os Vereadores Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Marcelo Marques, Marly Zanete e Olinda Fiorentin, para participar de evento em Brasília-DF e concede diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores Dudu Barbosa, Gabriel Baierle, Marcelo Marques, Marly Zanete e Olinda Fiorentin para participar em Brasília-DF, nos dias 24 a 27 de agosto de 2021, da 20ª Marcha dos Legislativos Municipais, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil, aos quais serão concedidas, individualmente, 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 3.825,00 (três mil e oitocentos e vinte e cinco reais) em diárias para cada parlamentar.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constituem também ônus para os cofres públicos municipais:

I - O deslocamento de ida e regresso por via aérea, no trajeto Cascavel/PR – Brasília/DF – Cascavel/PR;

II - Adiantamento para pagamento da inscrição para participação no evento, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para cada parlamentar, devendo este prestar contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

Art. 3º - Para conduzir os veículos oficiais da Câmara Municipal, placas AXS-3320 e AXS-3321, até o aeroporto da cidade Cascavel/PR nos dias 23 e 28 de agosto de 2021, ficam designados os servidores Jair Menoncin Scarpato e Noel Augusto da Silva.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 9 de agosto de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Agosto de 2021

Edição nº 2.987

Página 12 de 15

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 18/2021

DATA: 10 de agosto de 2021.

SÚMULA: Concede progressão vertical por mérito.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida progressão vertical, conforme a Portaria nº 24/2012 de 27 de abril de 2012 que regulamenta o Art. 24, inc. I, da Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011, para: Jeferson Sandro Moraes Carneiro e Luiz Fernando Covatti Hanel a contar de 01/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 10 de agosto de 2021.

ASCANIO JOSÉ BUTZGE
Diretor Superintendente - EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Agosto de 2021

Edição nº 2.987

Página 13 de 15

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Toledo – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, **convoca** todos os Conselheiros/as Titulares e **convida** todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **17 de agosto de 2021**, às **08h30min**, através do aplicativo Google Meet, pelo link: <https://meet.google.com/bhg-miyx-xoz>.

PAUTA:

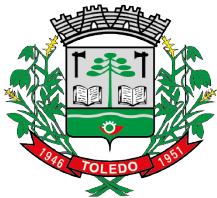
- a) Deliberar sobre as atas nº 03 e 04/2021;
- b) Deliberar sobre nova presidência do CMDI, gestão 2021-2023;
- c) Deliberar pela formação das Comissões Técnica e de Fiscalização;
- d) Deliberar pela presidência das Comissões Técnica e de Fiscalização, para a composição da Mesa Diretora do CMDI;
- e) Deliberar pela formação da Comissão Organizadora da 'Campanha Idade Plena' – IR.

INFORMES:

- a) Correspondências recebidas e expedidas;
- b) Outros Informes.

Toledo, 10 de agosto de 2021.

LEILA GARCIA BARBOSA
Presidente do CMDI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Agosto de 2021

Edição nº 2.987

Página 14 de 15



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Ofício Circular nº 13/2021-CMS

Toledo, 11 de agosto de 2021

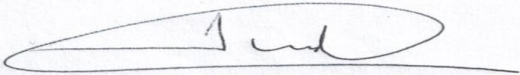
Ilmo (a) Sr (a)

Conselheiro (a) Titular

Conselheiro (a) Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE vem através deste, Convocar os Conselheiros Titulares e Suplentes para **Reunião Extraordinária no dia 17 de agosto de 2021** às 18h15min no **Auditório da Prefeitura Municipal de Toledo**, sito rua Raimundo Leonardi, 1586 Centro, para tratar da seguinte pauta:

- Adequação das Propostas Aprovadas na XV Conferência Municipal de Saúde de Toledo



TEOMAR ROQUE JANTSCH
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 11 de Agosto de 2021

Edição nº 2.987

Página 15 de 15

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.